



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 925 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 03 de janeiro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Nova empresa começa a prestar serviços de coleta de lixo em Capão Bonito

REESTRUTURAÇÃO – Começou nesta segunda-feira, 03 de janeiro, a prestar serviço de coleta de lixo à cidade de Capão Bonito a empresa AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda/EPP.

A empresa venceu o processo licitatório – modalidade pregão presencial nº. 55/2021 processo nº. 10286/2021 e disponibilizará 04 novos veículos.

Com a nova contratação, a Prefeitura Municipal estará reestruturando o serviço e melhorando a eficiência da coleta em toda a cidade.

O valor global do con-



trato é de R\$ 1.650.000,00.

Segundo a Secretaria Municipal de Agropecuária de Obras - responsável pelo acompanhamento do contrato - o Executivo Municipal seguirá fiscalizando a quali-

dade e logística dos serviços prestados.

"A coleta de lixo é um serviço essencial e estratégico. O Governo Municipal otimiza o serviço de coleta de lixo, com novos veículos, as-

sim garantindo mais eficiência nos serviços, diminuindo a poluição, automaticamente, priorizando uma melhor qualidade de vida aos munícipes", destacou a Secretaria Municipal de Obras.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N.22 DE 29 DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Emenda nº202181000789.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito – C.M.A.S., no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.221, de 20 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO as deliberações, dos membros do Conselho presentes em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda nº202181000789 destinada ao Centro de Assistência Social – CASCB, condicionado a posterior apresentação de plano de trabalho, bem como demais documentos pertinentes.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Fernanda Pires Oliveira
Presidente do CMAS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411